



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DISSOLVIDA EM 10/7/19

03/08/2026

LEI Nº 6.332, DE 31 DE JULHO DE 2026

**INSTITUI A SEMANA DE
CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE OS PRIMEIROS
SOCORROS PARA PAIS, MÃES E GESTANTE
NO MUNICÍPIO DA SERRA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no Município da Serra, a Semana de Conscientização sobre os Primeiros Socorros para Pais, Mães e Gestantes, a ser realizada anualmente na primeira semana de maio.

Art. 2º A Tabela do art. 1º da Lei Municipal nº 4.950, de 16 de janeiro de 2019, que consolida a legislação em vigor referente ao Calendário Oficial de Eventos, Datas Comemorativas e Feriados, passa a vigorar acrescida de item sequencial, na seção Calendário Anual – Dia e Mês, conforme disposto no art. 1º desta Lei, com a seguinte redação:

Primeira semana de maio – Semana de Conscientização sobre os Primeiros Socorros para Pais, Mães e Gestantes.

Art. 3º (VETADO).

Art. 4º (VETADO).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 31 de julho de 2026.

WEVERSON VALCKER
MEIRELES:12493551
761

Assinado de forma digital por
WEVERSON VALCKER
MEIRELES:12493551761
Dados: 2026.07.31 14:48:57 -03'00'

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal